



**Governo do Estado de Roraima**  
**Universidade Estadual de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*  
**EDITAL 19/2024 UERR/CUNI/REIT/PROPEI**

A **PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, torna pública a realização de Processo Seletivo de candidatos ao provimento de vagas para o **Curso de Especialização em Ensino de Línguas** para a turma de 2024.2, em conformidade com o presente Edital.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1. O Curso de Especialização em Ensino de Línguas** visa promover a formação profissional especializada para atuação na **Educação Básica (Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano e Ensino Médio), nas áreas de linguagens.**

**1.2.** As aulas teóricas serão ministradas nos *Campi* da UERR, na cidade de Boa Vista.

**1.3.** A duração mínima prevista para o Curso será de 12 (doze) meses e a máxima de 18 (dezoito) meses, com previsão de início no mês de agosto de 2024 e término previsto para agosto de 2025, caso não ocorra nenhum imprevisto, com apresentação obrigatória do resultado final das defesas em eventos do Curso de Letras.

**1.4. O Curso de Especialização em Ensino de línguas** tem carga horária total de 400 (quatrocentas) horas.

**1.5.** O curso não possui mensalidade. As despesas provenientes de livros e materiais individuais serão de responsabilidade de cada candidato, não cabendo a responsabilidade para tal fim à Universidade Estadual de Roraima.

**1.6.** Não será cobrada taxa de inscrição.

**1.7.** A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, como falha de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transmissão de dados ou por erro de informações na inscrição.

**1.8.** Não serão aceitas inscrições extemporâneas.

**1.9.** Todo e qualquer atendimento ao candidato durante o processo de seleção será feito na Sala de Atendimento da CPCV/UERR, no horário das 8h às 14h, em dias úteis, por agendamento através do e-mail [cpc@uerr.edu.br](mailto:cpc@uerr.edu.br)

**1.10.** As datas estipuladas no presente Edital constituem-se previsões, podendo sofrer alterações a critério da Administração, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a esta seleção e se programar de acordo com as cláusulas deste Edital, bem como de suas alterações.

## **2. PÚBLICO ALVO**

**2.1.** A presente seleção para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* **Especialização em Ensino de Línguas** destina-se a graduados e professores, com graduação concluída em **Letras**.

## **3. DAS VAGAS**

**3.1.** Serão ofertadas 30 vagas: 20 para ampla concorrência; 5 reservadas para candidatos autodeclarados negros e pardos; 5 reservadas para candidatos autodeclarados indígenas.

**3.2.** Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** As inscrições serão realizadas no período constante no **Cronograma**, Anexo I deste Edital, seguindo as determinações do presente Edital.

**4.2.** As inscrições serão feitas pelo endereço eletrônico <http://cpc.uerr.edu.br>, menu Inscrições no período constante no Cronograma, Anexo I deste Edital, devendo o(a) candidato(a) incluir no ato de sua inscrição, obrigatoriamente, em arquivos no formato PDF legível para efetivação de sua inscrição **upload dos documentos exigidos no item 5.2**

**4.3.** É vedada a inscrição condicional, fora do previsto neste Edital ou extemporânea. Não serão aceitas inscrições via fax, correio, ou qualquer outro meio diferente do estipulado neste Edital.

**4.4.** As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UERR do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que o preencher com dados incorretos ou rasurados bem como inverídicos, mesmo se constatados posteriormente.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1.** O processo seletivo será constituído de uma única etapa: a média das notas obtidas nas diversas disciplinas cursadas na graduação em Letras.

**5.2.** O candidato deverá realizar o upload dos seguintes documentos:

a) Cópia do diploma de conclusão de Curso de Graduação em Letras ou declaração com carimbo do Registro Acadêmico de conclusão de curso, sem nenhuma pendência, devendo o candidato se responsabilizar por qualquer informação falsa e indevida.

b) Histórico Escolar da Graduação.

**5.2.1.** O candidato é responsável pelo upload da documentação e sua veracidade, devendo seguir rigorosamente os critérios estabelecidos neste edital, podendo a Comissão de Seleção solicitar a apresentação do original, a qualquer tempo, dos documentos utilizados pelo candidato para a efetivação da

inscrição.

## 6. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

**6.1.** Será considerado APROVADO o candidato que estiver dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, conforme subitem 3.1, após a divulgação do resultado final do processo seletivo.

**6.2.** Em caso de empate, a classificação dos candidatos será decidida com base no critério de maior idade.

## 7. DOS RECURSOS

**7.1.** Será admitido recurso, conforme datas do Cronograma, Anexo I, com pedido de revisão quanto à homologação preliminar das inscrições e resultado preliminar do Processo Seletivo.

**7.2.** Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderados recursos de igual teor bem como aquele que não apresentar argumentos plausíveis.

**7.2.1.** O candidato que desejar impetrar recurso, deverá fazê-lo via Sistema Online de Recursos, através do link disponível na área de acompanhamento do candidato, no período constante no Cronograma, Anexo I deste Edital.

**7.3.** O prazo para interposição de recursos será de acordo com o Cronograma, Anexo I deste Edital.

**7.4.** O recurso intempestivo não será apreciado, sendo considerado, para tanto, a data do protocolo de recebimento do Sistema.

**7.5.** Não serão aceitos os recursos de matéria diversa da questionada, ou seja, que não seja objeto do recurso para o qual o prazo foi estabelecido.

**7.6.** Não serão aceitos os recursos interpostos por *fax-símile*, *telex*, *internet*, telegrama ou outro meio, que não seja o especificado neste Edital.

**7.7.** Serão somente apreciados os recursos expressos em termos claros, que apontem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo.

**7.8.** As respostas dos recursos serão dadas aos candidatos recorrentes *on-line* em sua área de acompanhamento.

## 8. DA MATRÍCULA

**8.1.** Haverá um edital específico de convocação para matrícula.

**8.2. Candidatos estrangeiros** deverão apresentar adicionalmente: Cópia do diploma de graduação e histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

- 9.2.** É de responsabilidade do candidato, nos dias previstos neste Edital, buscar informações referentes aos resultados de todas as etapas do processo seletivo ao qual concorre.
- 9.3.** Os resultados de todas as etapas da seleção serão divulgados no site da UERR e não haverá divulgação dos resultados por telefone.
- 9.4.** O processo de seleção só terá validade para o **Curso de Especialização em Ensino de Línguas**, com início no 2º semestre de 2024.
- 9.5.** As aulas do curso acontecerão **em período noturno**, três dias por semana.
- 9.6.** Para sua integralização e aprovação no curso de pós-graduação, com obtenção do título de especialista em **Ensino de Línguas**, com carga horária total de 400 horas/aula, o aluno deverá cumprir com os seguintes requisitos:
- Ser aprovado em todas as disciplinas do curso com no mínimo 75% de frequência e obter nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos de média em cada disciplina;
  - Obter aprovação no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) com nota mínima de 70 (setenta) pontos;
  - Participar do seminário de pesquisa ou evento acadêmico equivalente com apresentação do resultado final do TCC ou publicar o trabalho em periódicos com *Qualis* até B3, desde que citado a origem do trabalho, a Universidade, com declaração de aceite de um orientador do programa do referido curso.
- 9.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e pela comissão do processo de seleção.
- 9.8.** Informações sobre o processo seletivo podem ser obtidas, por meio de agendamento, na Sala de Atendimento da CPCV/UERR Universidade do Estado de Roraima – UERR *Campus* Boa Vista, Rua Sete de Setembro, 231, Bairro Canarinho, Boa Vista-RR CEP 69306530 Telefone: (95) 2121-0931 e-mail:cpc@uerr.edu.br.

Boa Vista-RR, 16 de abril de 2024.

*(Assinado eletronicamente)*

**Leila Chagas de Souza Costa**

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - UERR

**EDITAL 19/2024 UERR/CUNI/REIT/PROPEI****PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE LÍNGUAS****ANEXO I  
CRONOGRAMA COM AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATA E HORÁRIO</b>
Publicação do Edital	17/04/2024
Impugnação ao Edital, pelo Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos	18/04/2024
Resultado das impugnações ao Edital	19/04/2024
Inscrições e <i>upload</i> ( <i>online</i> ininterruptamente)	Das 8h do dia 22/04/2024 às 23h do dia 03/05/ 2024
Homologação Preliminar das inscrições	13/05/2024
Recurso contra a Homologação Preliminar das inscrições	14 e 15/05/2024
Homologação Final das inscrições	20/05/2024
Resultado Preliminar	
Recurso contra o Resultado Preliminar	21 e 22/05/2024
Resultado final	29/05/2024
Convocação para Matrícula (candidatos aprovados dentro das vagas)	01/07/2024
Segunda chamada de convocação (candidatos em lista de espera)	09/07/2024

**Reunião para recepção dos alunos. Início das aulas**

05/08/2024



Documento assinado eletronicamente por **Leila Chagas de Souza Costa, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 16/04/2024, às 08:40, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **12453954** e o código CRC **DA1AE853**.

17201.002000/2024.66

12453954v9

Criado por [53103300204](#), versão 9 por [53103300204](#) em 16/04/2024 08:39:53.